



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 1065/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado  
Fazenda São Bento (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.013708/2010-17,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda São Bento (SJSD);

II - município: Sidrolândia (MS);

III - proprietário: Olinto Comparin;

IV - coordenadas geográficas: 21° 04' 22" S / 055° 07' 42" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200 x 24 metros;

VII - elevação: 540 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 09/27;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária